Plano de Ação

O papel do Controle Interno na administração pública exerce suma importância, dada sua atribuição expressa na Constituição Federal de 1988, nos artigos 70 e 74. Nesse sentido, buscando estruturar em função da necessidade de padronização, orientação e auxílio aos atos de gestão, e ainda conforme disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, este plano configura-se como a estrutura de organização e normatização do Controle Interno.

Desta forma, com a confecção dos atos normativos e manuais que contribuirão para integralizar e compor as atividades inerentes ao Controle Interno, tem-se que o objetivo principal é evitar impropriedades, mitigar falhas e assegurar os interesses e o patrimônio da administração pública municipal, aplicando mecanismos de compliance (conformidade e legislação). Assim, as ações traçadas neste plano possuem a finalidade de serem instrumento de auxílio em tomada de decisão, tornando a Controladoria Geral órgão de apoio à gestão, com práticas de Governança Pública, exercendo sua função constitucional de órgão normatizador e fiscalizador interno de apoio ao Controle Externo, em sua missão institucional mantendo integração com o Controle Interno do Poder Legislativo e Judiciário.

Por conseguinte, sobre o prisma da estrutura da Controladoria, a qual divide-se Controle Interno, Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria, os manuais e atos serão elaborados com a finalidade de estabelecer padronização para o cumprimento das determinações legais e orientações quanto aos procedimentos da administração pública municipal.

Com esta perspectiva, além de cumprir com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a atuação da Controladoria Geral do Município mediante a elaboração desses atos e manuais irá efetivamente orientar e auxiliar a gestão, desta forma, estruturar o funcionamento das atividades da administração municipal, como um todo.

Código de Ética

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de março de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de abril de 2023.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM desenvolverá o Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios.

Como será realizado

- O Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos -GTIC/CGM;
- Serão definidos os princípios e valores fundamentais a serem observados pelos funcionários da Controladoria Geral do Município de Três Rios;
- Será estabelecido para todos os funcionários, no exercício de sua atividade, as regras de governança pública;
- · Abrangerá todas as condutas e deveres dos funcionários públicos da Controladoria Geral;
- O Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios será regulamentado através de Decreto Municipal.

Quem executará

Manual de Ouvidoria

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de abril de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de junho de 2023.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM confeccionará o Manual da Ouvidoria do Município de Três Rios.

Como será realizado

- O Manual da Ouvidoria do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos GTIC/CGM;
- Será confeccionado a fim de estabelecer todos os documentos, planilhas, formulários e informações que devem estar disponibilizados ao cidadão no site oficial, no Portal da Transparência e nos demais meios de divulgação, a fim de atender a legislação vigente.
- Informará de forma detalhada as atribuições que serão de competência da Ouvidoria Municipal e os meios utilizados para a entrada de manifestações (Fala.br, e-mail, Três Rios Mais Digital, presencial, Whatsapp etc.)
- · O manual estabelecerá os prazos para respostas das manifestações.
- Conterá a Carta de Serviço ao Usuário, conforme art. 7º da Lei 13.460/2017.
- Conterá um prazo para apresentação do Relatório Anual de Gestão, contendo todas as informações consolidadas das manifestações encaminhadas pelos usuários dos serviços públicos.
- O Manual da Ouvidoria da Controladoria Geral do Município de Três Rios será regulamentado por de Decreto Municipal.

Quem executará

REESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MANUAL TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de junho de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de julho de 2023.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM realizará a reestruturação, estabelecerá padrões de layout e atualizará Manual Técnico de Auditoria Interna do Município de Três Rios, regulamentado pelo Decreto nº 5.317 de 30 de outubro de 2014 de acordo com a legislação vigente e as determinações e recomendações dos órgãos de Controle Externo, TCE/RJ.

Como será realizado

- O Manual Técnico de Auditoria Interna do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos GTIC/CGM;
- Revisará o tópico de Ética e Conduta do Auditor com o intuito de adequá-lo ao Código de Ética da Controladoria Geral do Município de Três Rios;
- Reestruturará a realização do Plano Anual de Auditoria Interna PAAI, o Cronograma de Auditoria e o Planejamento de Auditoria Interna;
- Reestruturar o formato de comunicação do resultado da auditoria aos órgãos e departamentos inspecionados;
- Apresentará um modelo estruturado criando o Conselho dos Auditores da Controladoria Geral do Município de Três Rios, com o intuito de estabelecer medidas de análise de risco, planejamento de auditoria, métodos e papéis de trabalho, consolidando procedimentos normativos externos e confeccionando normas padronizadas internas que terá o direcionamento legal de todos os órgãos da Prefeitura de Três Rios.
- · Atualizará as orientações gerais que serão utilizadas como base para a análise da auditoria;
- Atualizará todos os tópicos relacionados a nova legislação de licitação, Lei 14.133/21;
- Atualizará todos os tópicos que forem necessários, e;
- A atualização do Manual Técnico de Auditoria Interna será regulamentado através de Decreto Municipal, conforme manual anterior

Quem executará

Manual do Controle Interno

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de julho de 2023.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de janeiro de 2024.

O que será realizado

Confecção do Manual da Macro Função Controle Interno a fim de estabelecer os procedimentos administrativos na execução dos atos de gestão financeira, orçamentária, patrimonial, contábil e administrativa, visando garantir, com razoável segurança o alcance dos objetivos institucionais, atendendo a legislação vigente e as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Como será realizado

- O Manual do Controle Interno do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- A Elaboração do Manual do Controle Interno conterá a descrição das funções de cada servidor e estabelecer seus níveis hierárquicos.
- O manual especificará os prazos e os trabalhos que serão realizados durante o exercício financeiro.
- O manual conterá todos os modelos de planilhas, documentos e relatórios que são utilizados pela Macro Função Controle Interno.
- O manual conterá orientação dos procedimentos sobre notificação dos apontamentos encontrados no âmbito do Poder Executivo ao Controlador Geral, ao Secretário e aos Diretores, assim como modelo padrão de documento de notificação que conterá a data, o motivo, o apontamento, observações gerais, o responsável administrativo, entre outros dados que forem necessários.
- O manual conterá as determinações dos órgãos de auditoria externa e as referências de todas as legislações vigentes utilizadas pela Macro Função Controle Interno para consulta de qualquer servidor público.
- O manual estabelecerá os métodos, relatórios, planilhas e os prazos para realização das prestações de contas sob a responsabilidade dos funcionários do Controle Interno.

- O manual estabelecerá modelo e prazo para apresentação do Relatório Anual de Gestão do Controle Interno, confeccionado por sua equipe, realizando a análise das atividades administrativas realizadas anualmente, a fim de direcionar novos métodos de trabalho para o exercício seguinte, fornecendo dados para a tomada de decisão do gestor atuando na otimização dos resultados de gestão pública.
- O manual estipulará o acompanhamento constante do PPA, avaliando o cumprimento das metas previstas em relação a execução dos programas de governo.
- O manual estabelecerá o acompanhamento da LOA, através de relatórios mensais, orientando e sugerindo correções do orçamento, visando o cumprimento dos programas de governo.
- O manual determinará métodos, relatórios, planilhas e rotinas de controle a fim de proteger os ativos e verificar a exatidão e confiabilidade dos dados contábeis, auxiliando a desenvolver a eficiência das operações, prevenindo eventuais falhas.
- O manual descreverá e estipulará todos os procedimentos que devem ser divulgados pela Macro Função Controle Interno no site e no Portal da Transparência, a fim de atender ao controle social.
- O manual indicará que a Macro Função Controle Interno é responsável por controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, normatizando o procedimento de controle e fornecendo modelo de relatório de acompanhamento do valor alienado, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei 101/00.
- O manual demonstrará como realizar as instruções normativas exclusivas da Controladoria Geral do Município de Três Rios, orientando as demais secretarias do ente público, disponibilizando check list, relatórios padronizados e formulários a fim de evitar erros contínuos.
- O manual regulamentará a vinculação obrigatória do cumprimento das instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral Do Município de Três Rios a todos os órgãos da administração direta e indireta.
- O manual instruirá como fazer a avaliação, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres.
- O manual conterá anexo onde conste todos os Decretos que regulamentam as Instruções Normativas ou atos que devem ser fiscalizados pela Controladoria Geral do Município de Três Rios.
- O manual será atualizado periodicamente a fim de preservar sua finalidade conforme a necessidade do Controle Interno.
- O Manual do Controle Interno será regulamentado através de Decreto Municipal.

Quem executará

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de janeiro de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de fevereiro de 2024.

O que será realizado

Confecção da Instrução Normativa dos Créditos Adicionais a fim de estabelecer as orientações, normas, critérios, rotinas e organograma do trâmite das solicitações dos créditos adicionais.

Como será realizado

- A Instrução Normativa sobre Créditos Adicionais do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa dos Créditos Adicionais apresentará as planilhas e as formas de acompanhamento do orçamento público, com o intuito de corrigir inconsistências que possam ocasionar penalidades ao Ordenador Nato.
- A Instrução Normativa dos Créditos Adicionais será regulamentada por ato do Secretário de Controle Interno.

Quem executará

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de março de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de abril de 2024.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM confeccionará uma Instrução Normativa que estabelecerá o rito do processo administrativo de reconhecimento de dívida no Município de Três Rios.

Como será realizado

- A Instrução Normativa de Confissão de Dívida do Município de Três Rios terá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos -GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa (IN) estabelecerá quando e como as despesas serão reconhecidas, de acordo com o exercício corrente ou exercícios anteriores.
- A Instrução Normativa terá um modelo de pedido de abertura do processo de reconhecimento de dívida.
- A abertura do procedimento será acompanhada de todas as informações necessárias para a continuidade do procedimento.
- A Instrução Normativa detalhará os documentos obrigatórios que o fiscal ou gestor do contrato deverá fazer e anexar ao processo, referenciando os atualmente em uso. A Instrução Normativa estabelecerá o procedimento de pagamento, publicação do termo de reconhecimento de dívida e a competência de cada servidor para promover o ato de reconhecimento de dívida.
- · A Instrução Normativa deverá trazer as formas de evitar este tipo problema.
- · A Instrução Normativa de Confissão de Dívida será regulamentada por Decreto Municipal.

Quem executará

INSTRUÇÃO NORMATIVA REGIME DE ADIANTAMENTO

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de abril de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de maio de 2024.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM confeccionará uma Instrução Normativa que estabelecerá os critérios para o uso de suprimento.

Como será realizado

- A Instrução Normativa de Suprimento Financeiro do Município de Três Rios utilizará o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos -GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa estabelecerá orientação quanto aos valores aceitáveis de despesas por suprimento de fundo e quando a ocorrência de despesas consideradas impróprias.
- Deverá ser pautada na legislação vigente, demonstrando as consequências para a administração pública quando não concedido corretamente.
- Deverá especificar todas despesas que podem ser enquadradas no regime de adiantamento e detalhar como deverá ser realizado a prestação de contas do recurso utilizado.
- A Instrução Normativa de Suprimento Financeiro deve ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Quem executará

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de maio de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de junho de 2024.

O que será realizado

Será elaborado uma Instrução Normativa prática, guiada na observância da legislação atual e na necessidade dos gestores e fiscais de contrato, podendo sofrer atualização a qualquer momento em acordo com novas necessidades e legislações vigentes.

Como será realizado

- A Instrução Normativa de Gestão e Fiscalização de Contratos de Compras e Serviços do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- Analisando a legislação vigente, a instrução deve trazer orientações gerais e específicas para os gestores e fiscais na sua execução. O objetivo é nortear os procedimentos que o gestor e o fiscal devem adotar na execução do contrato, endossando sempre a ética e o atendimento do interesse público.

Quem executará

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE EXECUÇÃO DA DESPESAS

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de junho de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de julho de 2024.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM estabelecerá uma Instrução Normativa discriminando cada tipo de despesa dentro do devido elemento.

Como será realizado

- A Instrução Normativa de Execução de Despesa do Município de Três Rios conterá o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos -GTIC/CGM;
- Elaboração de um manual contendo o detalhamento das naturezas despesas, em especial 339030 material de consumo, 339036 outros serviços de terceiros pessoa física, 339039 outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 449052 equipamentos e material permanente.
- A Instrução Normativa de Execução Despesa será regulamentada através de Decreto Municipal.

Quem executará

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de agosto de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de agosto de 2024.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos — GTIC/CGM confeccionará uma Instrução Normativa para padronizar e orientar os órgãos e secretarias da prefeitura de Três Rios que firmam convênios, acordos, subvenções e contratos.

Como será realizado

- A Instrução Normativa de Transferências Voluntárias do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos -GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa ditará os trâmites de oficialização, acompanhamento e prestação de contas das transferências voluntárias de recursos financeiros.
- Com base em nossa Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e outras legislações vigentes, a Controladoria Geral do Município elaborará diretrizes para a concessão. A Instrução Normativa de Transferências Voluntárias deve ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Quem executará

INSTRUÇÃO NORMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de setembro de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de setembro de 2024.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos – GTIC/CGM confeccionará a Instrução Normativa do Impacto Orçamentário-Financeiro a fim de orientar os ordenadores de despesas sobre a importância do cumprimento da LRF.

Como será realizado

- A Instrução Normativa de Impacto Orçamentário do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos -GTIC/CGM;
- A Instrução Normativa poderá ser atualizada quando necessária, de acordo com a legislação vigente.
- A Instrução Normativa deverá orientar os funcionários públicos, explicando os tópicos que deveram serem certificados, antes de realizar os devidos cálculos, analisando se a nova despesa faz parte de um programa do Plano Plurianual – PPA, se não contraria nenhuma das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e se está autorizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA ou pelos seus créditos adicionais, ou seja, se há dotação suficiente e específica;
- Deverá aplicar métodos de estimar o impacto orçamentário-financeiro;
- Deverá explicar como apresentar compensação na própria proposição que cria a despesa, para demonstrar sua neutralidade fiscal;
- Demonstrará todos os atos que o Ordenador de despesa deverá efetuar para que apuração do cálculo final esteja compatível com a legislação vigente.
- A Instrução Normativa de Impacto Orçamentário-Financeiro deve ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Quem executará

Manual de Correição

Data prevista para início da implantação das medidas corretivas:

Início de outubro de 2024.

Data prevista para a conclusão das medidas corretivas:

Final de dezembro de 2024.

O que será realizado

O Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM irá confeccionar o Manual da Correição do Município de Três Rios de acordo com a legislação vigente e as determinações e recomendações dos órgãos de Controle Externo:

Como será realizado

- O Manual da Correição do Município de Três Rios deverá ter o layout padrão estabelecido para todos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos - GTIC/CGM;
- O manual deve estabelecer que a autoridade administrativa competente instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos.
- O Manual deverá ser atualizado constantemente a fim de preservar sua finalidade conforme a necessidade da Correição.
- Discriminar as funções institucionais que devem ser supervisionadas, assim como as atividades correcionais e disciplinares nos órgãos da administração direta e indireta, baseando-se nas regras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Rios;
- · Atualizar todos os tópicos que forem necessários, e;
- A regulamentação do Manual da Correição deverá ser regulamentado por Decreto Municipal.

Quem executará